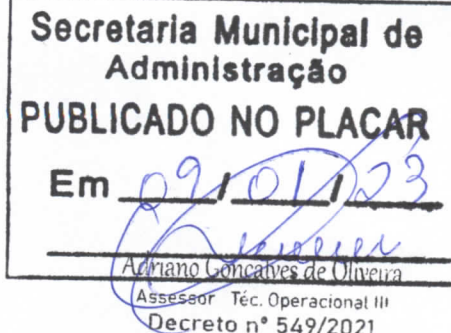




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0024, DE 09 DE JANEIRO DE 2.023.

“Concede afastamento a servidora para o exercício de cargo eletivo junto à entidade representativa dos funcionários públicos municipais e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 51, VII, da Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, bem como, o Processo Administrativo nº. 2023000039;

CONSIDERANDO a Ata nº 005/2022, da Eleição do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi-SISEMG para administração do quadriênio 2023/2026;

CONSIDERANDO o despacho da Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, bem como o Parecer Jurídico nº 06/2023, da Procuradoria Geral do Município favorável ao afastamento;

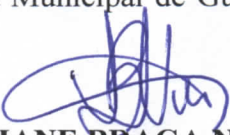
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedido afastamento de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, a servidora municipal **LUCILÉIA BARBOSA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Posturas e Edificações, matrícula nº. 2094, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, para o exercício de cargo eletivo Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Gurupi - SISEMG, **pelo período de 02 de janeiro de 2.023 a 31 de dezembro de 2.026.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2.023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 0918, de 14 de maio de 2.019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de janeiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal